



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 11372, de 18 de dezembro de 2020

DECRETO Nº 11372/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6382, de 17 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)


CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.09.10.301.0022.2.192 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA				
339030 - Material de Consumo	484	FES	155	160.000,00
02.09.10.302.0022.2.348 - MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	527	FES	155	400.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				560.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	560.000,00
TOTAL DE RECURSOS	560.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de dezembro de 2020.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Elias Diniz
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 11373, de 18 de dezembro de 2020

DECRETO Nº 11373/2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a situação de calamidade em saúde pública no âmbito do Município de Pará de Minas em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória - COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus - SARS-COV-2;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população,

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto por meio de ato próprio, Crédito Extraordinário visando a suplementação de fichas da ação Enfrentamento do Coronavírus, no Orçamento 2020.

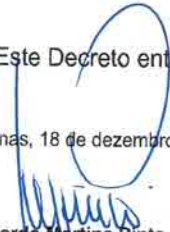
R\$ 2.130.948,08 (dois milhões cento e trinta mil novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.10.122.0022.2.386 - ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2042	SUS	159	1.019.526,06
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2063	SAUDE	102	260.949,46
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2055	SUS	159	454.668,90
319013 - Obrigacoes Patronais	2057	SAUDE	102	3.324,66
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2058	SUS	159	301,09
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	2059	SAUDE	102	34.732,58
319113 - Obrigacoes Patronais	2060	SAUDE	102	61.425,63
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	2061	SUS	159	1.847,80
339049 - Auxilio Transporte	2062	SUS	159	7.171,90
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2046	SUS	159	287.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				2.130.948,08

Art. 2º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo para conhecimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 18 de dezembro de 2020.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Elias Diniz
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 11.374/2020

Aprova Desmembramento de Área de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de **José Gricel**, CPF Nº 268.727.816-53, protocolado sob Nº **PRO-05981/20**;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais do Plano Diretor do Município Lei Complementar Nº 6.413/2020, especialmente o disposto em seu Artigo Nº 33, § 2º;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;
- considerando parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1.º Fica desmembrado o **Lote de Terreno Nº. 02 da Quadra B-12** situado no Bairro Da Providência, Município de Pará de Minas, de propriedade de **José Gricel**, CPF Nº 268.727.816-53 conforme abaixo especificado:

ÁREA DESMEMBRANDA

Lote de Terreno 02 – Quadra B-12 – Bairro Da Providência - Pará de Minas-MG
Matrícula: 62.288 – Ficha 01 - Livro 02 – Registro Geral

Proprietário: José Gricel

Área: 455,6118m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 62.288 – Ficha 01 - Livro 02 – Registro Geral

Benfeitoria: Fica mantida a benfeitoria, uma Casa Residencial de nº 554, constante na Matrícula N.º 62.288 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral

LOTES DESMEMBRADOS

Lote de Terreno 02 – Quadra B-12 – Bairro Da Providência - Pará de Minas-MG

Proprietário: José Gricel

Área: 282,79m²



Frente: 5,00m confrontando com a Rua Frei Orlando;

Fundos: 21,11m confrontando com os Lotes N°. 07, 04 e casa N° 449;

Lateral Direita: 23,95m confrontando com o Lote N°. 02-B.

Lateral Esquerda: 31,34m confrontando com o Lote N°. 01;

Benfeitoria: Fica mantida a benfeitoria, uma Casa Residencial de nº 554, constante na Matrícula N.º 62.288 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral

Lote de Terreno 02-B – Quadra B-12 – Bairro Da Providência - Pará de Minas-MG

Proprietário: José Gricel

Área: 172,82m²

Frente: 6,53m confrontando com a Rua Frei Orlando;

Fundos: 7,01m confrontando com o Lote N°. 04;

Lateral Direita: 24,13m confrontando com o Lote N°. 02-A.

Lateral Esquerda: 23,95m confrontando com o Lote N°. 02;

Art. 2.º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.

Art. 3.º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4.º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.193/2020, de 24 de julho de 2020.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de dezembro de 2020.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 11375, de 18 de dezembro de 2020

DECRETO Nº 11375/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6382, de 17 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 4.983.190,00 (quatro milhões novecentos e oitenta e três mil cento e noventa reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3		100	33.400,00
02.01.06.122.0017.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA JUNTA SERVICO MILITAR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20		100	720,00
02.01.06.181.0017.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DELEGACIA DE POLICIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24		100	780,00
02.03.04.122.0001.2.014 - MANUTENCAO ATIV.SECR.MUNC.DE GESTAO PUBLICA				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	65		100	3.550,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	67		100	502.800,00
02.03.04.122.0056.2.015 - AUXILIOS E BENEFICIOS - SECRETARIAS				
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	84		100	1.180,00
02.04.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO ATIV.SECRET.MUNC.DESENV.URBANO				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	101		100	39.500,00
02.06.04.122.0001.2.029 - MANUTENCAO ATIV.SECRET.MUNC.GESTAO FAZENDARIA				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	157		100	125.770,00
02.07.12.122.0001.2.033 - MANUTENCAO ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	176	ENSINO	101	172.630,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	2030	ENSINO	101	82.120,00
02.07.12.272.0001.2.043 - CONTRIBUICAO PATRONAL - FUNDEB 60%				
319113 - Obrigacoes Patronais	209	FEB.60	118	114.410,00
02.07.12.272.0001.2.044 - CONTR. PATRONAL-EDUC.INFANTIL-FUNDEB 60%				
319013 - Obrigacoes Patronais	210	FEB.60	118	7.420,00
319113 - Obrigacoes Patronais	211	FEB.60	118	177.030,00
02.07.12.272.0001.2.045 - CONTRIBUICAO PATRONAL-SECRETARIA MUNC.DE EDUCACAO				
319013 - Obrigacoes Patronais	212	ENSINO	101	6.810,00
319113 - Obrigacoes Patronais	213	ENSINO	101	13.440,00
02.07.12.272.0001.2.046 - CONTRIB.PATRONAL-ENSINO FUNDAMENTAL				
319113 - Obrigacoes Patronais	215	ENSINO	101	10.490,00
02.07.12.272.0001.2.047 - CONTRIBUICAO PATRONAL-CRECHES E EDUC.INFANTIL				
319113 - Obrigacoes Patronais	217	ENSINO	101	46.880,00
02.07.12.361.0029.2.059 - MANUTENCAO AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	2032	ENSINO	101	408.720,00
02.07.12.361.0029.2.061 - REMUNERACAO DE PROFISSIONAIS MAGISTERIO-FUNDEB 60%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	250	FEB.60	118	67.800,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	251	FEB.60	118	848.340,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 11375, de 18 de dezembro de 2020

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.12.365.0033.2.075 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	2033	ENSINO	101	233.290,00
02.07.12.365.0033.2.076 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	304	ENSINO	101	222.100,00
02.08.10.122.0001.2.087 - MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRACAO GERAL-SMS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	338	SAUDE	102	202.900,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	2034	SAUDE	102	199.610,00
02.08.10.122.0001.2.280 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA OUVIDORIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	347	SAUDE	102	2.710,00
02.08.10.122.0001.2.308 - MANUT.ATIV.CONTROLE,REGULACAO,AVALIACAO,AUDITORIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	353	SAUDE	102	84.040,00
02.08.10.272.0001.2.090 - CONTRIBUICAO PATRONAL - SECRETARIA SAUDE				
319113 - Obrigacoes Patronais	361	SAUDE	102	21.060,00
02.08.10.272.0001.2.227 - CONTRIBUICAO PATRONAL-CONTROLE,REGUL,AVAI,AUDITORI				
319113 - Obrigacoes Patronais	363	SAUDE	102	950,00
02.08.10.272.0001.2.231 - CONTRIBUICAO PATRONAL-VISA				
319013 - Obrigacoes Patronais	366	SAUDE	102	660,00
319113 - Obrigacoes Patronais	367	SAUDE	102	4.960,00
02.08.10.272.0001.2.232 - CONTRIBUICAO PATRONAL-VEA				
319013 - Obrigacoes Patronais	368	SAUDE	102	500,00
319113 - Obrigacoes Patronais	369	SAUDE	102	6.570,00
02.08.10.272.0001.2.325 - CONTRIBUICAO PATRONAL-CONSELHO MUNIC.DE SAUDE				
319013 - Obrigacoes Patronais	372	SAUDE	102	340,00
02.08.10.272.0001.2.344 - CONTR.PATR-AT.MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMB.E HOSPIT				
319013 - Obrigacoes Patronais	378	SAUDE	102	8.240,00
319113 - Obrigacoes Patronais	379	SAUDE	102	93.230,00
02.08.10.302.0022.2.346 - MANT.AT.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITALA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	403	SAUDE	102	720.780,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	405	SAUDE	102	5.440,00
02.08.10.303.0025.2.281 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	410	SAUDE	102	44.430,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	411	SAUDE	102	250,00
02.08.10.304.0027.2.277 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	417	SAUDE	102	32.980,00
02.08.10.305.0027.2.100 - MANUT.ATIV.VIG.EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	424	SAUDE	102	170.440,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	427	SAUDE	102	52.350,00
02.08.10.306.0022.2.330 - MANUTENCAO ATIVIDADES VIG.ALIMENTACAO NUTRICIONAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	436	SAUDE	102	1.815,00
02.10.08.122.0001.2.119 - MANUTENCAO SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	607	AS.SOC	100	360,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	610	AS.SOC	100	3.520,00
02.10.08.244.0021.2.126 - MANUTENCAO DO SINE e MTE				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	643	AS.SOC	100	11.770,00
02.14.04.122.0001.2.152 - MANUTENCAO SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	798		100	5.520,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	799		100	75.240,00
02.14.15.452.0041.2.157 - RECOMP/PAVIM.ASF/POLIE,ASSET.MF MUNICIPIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	825		100	59.000,00
02.16.04.122.0001.2.171 - MANUT.SEC.M.AGRONG,DESEV.RURAL E M.AMBIENTE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	863		100	8.950,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	864		100	35,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	865		100	32.220,00
02.18.13.392.0037.2.318 - MANUT.AT.MUSEU HIST,DOC,FOT.E DO SOM DE PARA MINAS				



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 11375, de 18 de dezembro de 2020

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	934		100	2.460,00
02.19.04.122.0001.2.178 - MANUTENCAO SEC.MUNC.DE ESPORTE,LAZER E TURISMO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	957		100	1.680,00
TOTAL DE CRÉDITOS				4.983.190,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO				
339030 - Material de Consumo	5		100	14.000,00
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	6		100	15.000,00
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8		100	17.000,00
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	10		100	4.500,00
02.01.06.122.0017.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA JUNTA SERVICO MILITAR				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	23		100	8.500,00
02.01.06.181.0017.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DELEGACIA DE POLICIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	26		100	11.500,00
02.01.06.181.0017.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DELEGACIA DE POLICIA				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	27		100	10.000,00
02.01.06.181.0017.2.006 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA 19aCIA PM INDEPENDENTE				
339030 - Material de Consumo	29		100	16.000,00
02.01.06.181.0017.2.006 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA 19aCIA PM INDEPENDENTE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	31		100	14.500,00
02.01.06.182.0017.2.007 - MANUTENCAO CONVENIO CORPO DE BOMBEIRO P.MINAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	42		100	15.000,00
02.01.06.182.0017.2.007 - MANUTENCAO CONVENIO CORPO DE BOMBEIRO P.MINAS				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	43		100	6.500,00
02.01.18.541.0047.2.008 - MANUTENCAO CON.POLIC.FLOREST/MANANCIAS MUNICIPIO				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	45		100	7.000,00
02.01.26.781.0051.1.063 - CONSTRUCAO PISTA AEROP.ARANUD MARINHO PM				
449051 - Obras e Instalacoes	47		100	9.500,00
02.01.26.781.0051.2.009 - MANUTENCAO AT.AEROPORTO ARNAUD MARINHO DE PM				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50		100	8.500,00
02.02.04.091.0001.2.012 - MANUTENCAO ATIVID.PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53		100	30.000,00
02.02.04.091.0001.2.012 - MANUTENCAO ATIVID.PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	57		100	3.680,00
02.03.04.122.0001.2.014 - MANUTENCAO ATIV.SECR.MUNC.DE GESTAO PUBLICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64		100	40.000,00
02.03.04.122.0001.2.014 - MANUTENCAO ATIV.SECR.MUNC.DE GESTAO PUBLICA				
339037 - Locacao de Mao de Obra	72		100	10.000,00
02.03.04.122.0001.2.014 - MANUTENCAO ATIV.SECR.MUNC.DE GESTAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	74		100	27.000,00
02.03.04.122.0001.2.014 - MANUTENCAO ATIV.SECR.MUNC.DE GESTAO PUBLICA				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	75		100	40.000,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 11375, de 18 de dezembro de 2020

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.04.122.0001.2.014 - MANUTENCAO ATIV.SECR.MUNC.DE GESTAO PUBLICA				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	77		100	6.000,00
02.03.04.131.0014.2.324 - DIVULGACAO FATOS,ATOS,OBRS GOVERNAMENTAIS-SMGP				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	87		100	14.000,00
02.04.06.181.0017.2.382 - MANT/REFORMA SALA SITURACAO/MONITORAMENTO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	120		100	19.500,00
02.04.14.452.0042.1.002 - AQUISICAO BENS DESTINADAS A VENDAS FUTURAS				
459062 - Aquisicao de Produtos para Revenda	121		100	86.000,00
02.04.15.452.0042.2.025 - MANUTENCAO DO CEMITERIO E VELORIO NO MUNICIPIO				
339037 - Locacao de Mao de Obra	127		100	20.000,00
02.04.26.782.0053.2.027 - MANUTENCAO/REFORMA TERM.RODOVIARIO PARA DE MINAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	144		100	11.000,00
02.06.04.122.0001.2.029 - MANUTENCAO ATIV.SECRET.MUNIC.GESTAO FAZENDARIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	156		100	20.000,00
02.06.04.122.0001.2.029 - MANUTENCAO ATIV.SECRET.MUNIC.GESTAO FAZENDARIA				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	163		100	48.000,00
02.06.04.122.0002.2.208 - PREMIACOES A NOTAS FISCAIS				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	166		100	9.500,00
02.06.28.843.0000.0.007 - JUROS.OUTROS ENCARGOS C/BDMG/BNDES/BB/OUTROS				
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	168		100	174.000,00
02.06.28.843.0000.0.008 - AMORTIZ.EMPR:BDMG/BNDES/BB/OUT E COR.MONET.CAMBIAL				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	169		100	27.000,00
02.06.28.843.0000.0.009 - AMORTIZ.PARCEL.DEB.C/INSS,IPSEMG,OUTROS				
469171 - Principal da Divida Contratual Resgatado	171		100	473.000,00
02.07.12.122.0001.2.033 - MANUTENCAO ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	175	ENSINO	101	2.700,00
02.07.12.122.0001.2.033 - MANUTENCAO ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	185	ENSINO	101	168.000,00
02.07.12.122.0001.2.033 - MANUTENCAO ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	187	ENSINO	101	14.000,00
02.07.12.122.0001.2.033 - MANUTENCAO ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	189	ENSINO	101	11.000,00
02.07.12.361.0029.1.006 - AMPL/CONST/CONC/UNIDADES ESCOLARES NO MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	232	FEB.40	119	195.500,00
02.07.12.361.0029.2.058 - REFORMA ESCOLAS MUNC.E REDE ESTADURAL CONV.C/SEE				
449051 - Obras e Instalacoes	237	FEB.40	119	62.500,00
02.07.12.361.0029.2.059 - MANUTENCAO AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	242	ENSINO	101	17.000,00
02.07.12.361.0029.2.059 - MANUTENCAO AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	245	ENSINO	101	73.000,00
02.07.12.361.0029.2.060 - DOACAO DE VALES TRANSPORTES A ALUNOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	249	ENSINO	101	12.000,00
02.07.12.361.0029.2.062 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB40%				
339030 - Material de Consumo	254	FEB.40	119	101.000,00
02.07.12.361.0029.2.066 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	262	ENSINO	101	12.500,00
02.07.12.361.0029.2.067 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	263	FEB.40	119	225.000,00
02.07.12.361.0055.1.009 - CONS/AMPLIA/CONC/ QUADRAS POLIESP C.VESTIARIO				
449051 - Obras e Instalacoes	275	FEB.40	119	195.500,00
02.07.12.361.0055.2.209 - REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS C/VESTIARIOS				
449051 - Obras e Instalacoes	278	ENSINO	101	9.500,00
02.07.12.365.0011.2.072 - REFORMA PREDIOS EDUC.INFANTIL E CRECHES MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	281	FEB.40	119	59.500,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 11375, de 18 de dezembro de 2020

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.07.12.365.0033.0.012 - SUBVENCAO AS CAIXAS ESCOLARES MUNICIPAIS				
335043 - Subvencoes Sociais	289	ENSINO	101	32.000,00
02.07.12.365.0033.2.076 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	307	ENSINO	101	9.500,00
02.07.12.365.0033.2.076 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	309	ENSINO	101	236.000,00
02.07.12.365.0033.2.076 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	312	ENSINO	101	70.000,00
02.07.12.365.0033.2.077 - REMUNERACAO PROF.MAGIS CRECHES.EDC.INFANTIL-FUN60%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	315	FEB.60	118	4.670,00
02.07.12.365.0033.2.378 - MANUTENCAO ATIVIDADES EUC.INFANTIL-FEB.40%				
339030 - Material de Consumo	326	FEB.40	119	371.330,00
02.07.12.367.0035.2.085 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	335	ENSINO	101	13.500,00
02.08.10.122.0001.2.087 - MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRACAO GERAL-SMS				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	342	SAUDE	102	9.500,00
02.09.10.122.0001.2.309 - MANUTENCAO DO CONT.REGULACAO,AVALIACAO,AUDITORIA				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	452	SAUDE	102	21.500,00
02.09.10.122.0001.2.334 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRACAO GERAL-SMS				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	467	SAUDE	102	56.000,00
02.09.10.301.0022.2.192 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	494	SAUDE	102	28.000,00
02.09.10.302.0022.2.348 - MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	518	SAUDE	102	58.500,00
02.09.10.302.0022.2.348 - MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	528	SAUDE	102	6.500,00
02.09.10.302.0022.2.348 - MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	530	SAUDE	102	3.500,00
02.09.10.303.0022.2.314 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA				
339030 - Material de Consumo	545	SAUDE	102	12.500,00
02.10.08.122.0001.2.119 - MANUTENCAO SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	608	AS.SOC	100	20.000,00
02.10.08.244.0021.2.126 - MANUTENCAO DO SINE e MTE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	641	AS.SOC	100	17.590,00
02.10.08.244.0021.2.367 - MANUTENCAO DA UNIDADE DE PRODUCAO DE ALIMENTOS				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	657	AS.SOC	100	5.500,00
02.10.08.244.0021.2.368 - MANUTENCAO CVT/UAITEC				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	663	AS.SOC	100	6.000,00
02.11.08.243.0020.0.019 - SUBV:ASSOCIACAO SAO PAULO APOSTOLO E OUTRAS				
335043 - Subvencoes Sociais	669	AS.SOC	100	39.500,00
02.11.08.243.0020.0.061 - SUB.EXEC.AMIGOS.VR:INSP.S.JOAO BOSCO E OUTRAS				
335043 - Subvencoes Sociais	670	AS.SOC	100	31.000,00
02.12.08.244.0021.2.135 - MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	732	AS.SOC	100	10.000,00
02.13.04.122.0001.2.143 - MANUTENCAO SEC.MUNC.CULTURA E COMUN.INSTITUCIONAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	782		100	32.220,00
02.13.04.122.0001.2.143 - MANUTENCAO SEC.MUNC.CULTURA E COMUN.INSTITUCIONAL				
339037 - Locacao de Mao de Obra	785		100	5.500,00
02.13.04.122.0001.2.143 - MANUTENCAO SEC.MUNC.CULTURA E COMUN.INSTITUCIONAL				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	787		100	11.000,00
02.13.04.122.0002.2.145 - PREM.PES.DEST:CONC,PART.PROM,FEST,SER.EXEMPLAR				
339031 - Premiaco es Cult. Art.Cient.Desport. Outras	792		100	11.500,00
02.13.04.131.0014.2.146 - DIVULGACAO DOS FATOS,ATOS E OBRAS GOVERNAMENTAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	794		100	20.000,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 11375, de 18 de dezembro de 2020

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.14.04.122.0001.2.152 - MANUTENCAO SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	796		100	10.000,00
02.14.04.122.0001.2.152 - MANUTENCAO SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
339030 - Material de Consumo	801		100	11.500,00
02.14.04.122.0001.2.152 - MANUTENCAO SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	802		100	25.000,00
02.14.04.122.0001.2.152 - MANUTENCAO SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	805		100	12.000,00
02.14.04.122.0001.2.152 - MANUTENCAO SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	806		100	8.500,00
02.14.04.122.0011.2.153 - MANUTENCAO E REFORMA EM PROPRIOS MUNICIPAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	811		100	21.000,00
02.14.15.452.0041.1.023 - ABERT/PROL,RUA,AV,PAV,ASF/POL,AQ/AS,MF MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	817		100	230.500,00
02.14.15.452.0041.1.024 - CNT:AV,M,COR,RIB,OB,COMP:AV,PRAC,RUA,JAR,M,ARRIMO				
449051 - Obras e Instalacoes	819		100	15.500,00
02.14.15.452.0041.2.156 - REFORMA:AV,PRACAS,RUAS,PARQUES,JARDINS,MUNICIPIO				
339030 - Material de Consumo	821		100	9.500,00
02.14.15.452.0041.2.158 - MANUTENCAO DE AVENIDAS E RUAS NO MUNICIPIO				
339030 - Material de Consumo	829		100	9.500,00
02.14.17.511.0046.2.167 - MANT,EST,REDES,ESG,PLUVIAL/SANITARIO MUNICIPIO				
339030 - Material de Consumo	836		100	6.500,00
02.14.17.511.0046.2.169 - MANUTENCAO SIST.DE ABASTECIMENTO AGUA MUNICIPIO				
339030 - Material de Consumo	838		100	10.500,00
02.14.17.511.0046.2.169 - MANUTENCAO SIST.DE ABASTECIMENTO AGUA MUNICIPIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	839		100	5.000,00
02.14.17.512.0046.1.029 - CONSTRUCAO DE GALERIA DE AGUA PLUVIAL				
449051 - Obras e Instalacoes	841		100	9.500,00
02.14.17.512.0046.1.030 - CONSTRUCAO/EXTENSAO DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	842		100	7.000,00
02.14.17.512.0046.2.162 - MANUT.DRENAGEM PLUVIAL E ABASTEC.DE AGUA MUNICIPIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	845		100	12.500,00
02.14.26.452.0054.2.163 - MANT.PREV/CORRET.FROTA VEICULOS,ABAST/DOCUMENTACAO				
339030 - Material de Consumo	851		100	150.000,00
02.14.26.782.0052.1.033 - CONST:EST,PONT,VIAD,PAS,RUAS,AQ/ASS,M-BURRO MUNICI				
449051 - Obras e Instalacoes	853		100	6.500,00
02.14.26.782.0052.2.164 - MANT.E REF:EST,VIAD,PONT,RUA,PASS,M-BURRO MUNICIPI				
339030 - Material de Consumo	854		100	9.000,00
02.14.26.782.0052.2.164 - MANT.E REF:EST,VIAD,PONT,RUA,PASS,M-BURRO MUNICIPI				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	855		100	140.000,00
02.14.26.782.0052.2.164 - MANT.E REF:EST,VIAD,PONT,RUA,PASS,M-BURRO MUNICIPI				
449051 - Obras e Instalacoes	857		100	6.000,00
02.16.04.122.0001.2.171 - MANUT.SEC.M.AGRONG,DESEV,RURAL E M.AMBIENTE				
339030 - Material de Consumo	867		100	10.500,00
02.16.04.122.0001.2.171 - MANUT.SEC.M.AGRONG,DESEV,RURAL E M.AMBIENTE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	868		100	4.000,00
02.16.04.122.0001.2.171 - MANUT.SEC.M.AGRONG,DESEV,RURAL E M.AMBIENTE				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	870		100	6.000,00
02.16.15.452.0044.2.172 - MANUT.JARDINS,PARQUE,PRACA,ARBORZ.MUNICIPIO				
339030 - Material de Consumo	874		100	9.000,00
02.16.15.452.0044.2.172 - MANUT.JARDINS,PARQUE,PRACA,ARBORZ.MUNICIPIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	876		100	5.000,00
02.16.18.541.0041.2.186 - MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO				
339030 - Material de Consumo	877		100	9.000,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 11375, de 18 de dezembro de 2020

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.16.18.541.0047.0.024 - CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO AMA PANGEIA				
335041 - Contribuicoes	881		100	4.500,00
02.16.18.541.0047.2.173 - MANUTENCAO SERVICO DE PROTECAO A FLORA E FAUNA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	885		100	6.000,00
02.16.18.541.0047.2.173 - MANUTENCAO SERVICO DE PROTECAO A FLORA E FAUNA				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	886		100	6.500,00
02.17.04.122.0001.0.048 - INDENIZACOESS E RESTIUITCOES				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	905		100	12.500,00
02.17.04.122.0015.1.040 - INDENIZACAO POR DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS				
449061 - Aquisicao de Imoveis	906		100	7.500,00
02.18.13.392.0037.0.022 - CONTRIBUICAO:BANDA MUSICA LIRA STA CECILIA E OUTRA				
335041 - Contribuicoes	914	RECORD	100	43.500,00
02.18.13.392.0037.0.023 - CONTRIBUICAO:ASSOCIACAO ARTESAO PM E OUTROS				
335041 - Contribuicoes	915	RECORD	100	92.500,00
02.18.13.392.0037.2.148 - CUSTEAR DESP:HOSPED,ALIMET,TRANSP.ENC.CULTURAI				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	917		100	4.500,00
02.18.13.392.0037.2.149 - MANUT.E REFORMA PREDIOS TOMB.P/PATRIM.HISTORICO				
339030 - Material de Consumo	918		100	7.000,00
02.18.13.392.0037.2.149 - MANUT.E REFORMA PREDIOS TOMB.P/PATRIM.HISTORICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	920		100	7.500,00
02.18.13.392.0037.2.149 - MANUT.E REFORMA PREDIOS TOMB.P/PATRIM.HISTORICO				
449051 - Obras e Instalacoes	922		100	82.000,00
02.18.13.392.0037.2.149 - MANUT.E REFORMA PREDIOS TOMB.P/PATRIM.HISTORICO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	924		100	7.500,00
02.18.13.392.0037.2.317 - MANUTENCAO ATIV. ESCOLA MUNIC.ARTES E OFICIOS				
339030 - Material de Consumo	927		100	5.500,00
02.18.13.392.0037.2.317 - MANUTENCAO ATIV. ESCOLA MUNIC.ARTES E OFICIOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	930		100	7.000,00
02.18.13.392.0037.2.317 - MANUTENCAO ATIV. ESCOLA MUNIC.ARTES E OFICIOS				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	931		100	5.000,00
02.18.13.392.0037.2.317 - MANUTENCAO ATIV. ESCOLA MUNIC.ARTES E OFICIOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	932		100	5.500,00
02.18.13.392.0037.2.318 - MANUT.AT.MUSEU HIST,DOC,FOT.E DO SOM DE PARA MINAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	938		100	5.000,00
02.18.13.392.0037.2.318 - MANUT.AT.MUSEU HIST,DOC,FOT.E DO SOM DE PARA MINAS				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	939		100	5.500,00
02.18.13.392.0037.2.318 - MANUT.AT.MUSEU HIST,DOC,FOT.E DO SOM DE PARA MINAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	940		100	5.000,00
02.18.13.392.0037.2.319 - MANUT/REFORMA ATIVIDADES ESCOLA MUNICIPAL MUSICA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	944		100	4.500,00
02.18.13.392.0037.2.319 - MANUT/REFORMA ATIVIDADES ESCOLA MUNICIPAL MUSICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	946		100	9.000,00
02.18.13.392.0037.2.319 - MANUT/REFORMA ATIVIDADES ESCOLA MUNICIPAL MUSICA				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	947		100	5.000,00
02.19.04.122.0001.2.178 - MANUTENCAO SEC.MUNC.DE ESPORTE,LAZER E TURISMO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	960		100	10.000,00
02.19.04.122.0001.2.178 - MANUTENCAO SEC.MUNC.DE ESPORTE,LAZER E TURISMO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	963		100	7.000,00
02.19.04.122.0001.2.178 - MANUTENCAO SEC.MUNC.DE ESPORTE,LAZER E TURISMO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	966		100	75.500,00
02.19.27.811.0055.1.034 - INF-EST,AM,CON.CONC/QUA,GIN.PO,CAM,VES,AR,AL,PC,PG				
449051 - Obras e Instalacoes	968		100	21.500,00
02.19.27.811.0055.2.165 - REF:EST.FUT.AMAD,QUAD,GIN.POL,PST.MOT,VEST.MUNICIP				
449051 - Obras e Instalacoes	971		100	137.500,00

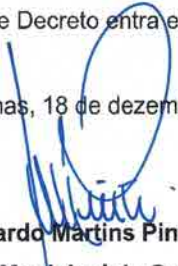



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 11375, de 18 de dezembro de 2020

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.19.27.812.0055.0.029 - CONTRIBUICAO AO ESPORTE AMADOR E OUTROS				
335041 - Contribuicoes	980	RECORD	100	61.500,00
02.21.13.392.0037.0.058 - CONTRIBUICAO A ASCIPAM				
335041 - Contribuicoes	989	RECORD	100	49.500,00
02.21.13.392.0037.2.205 - REALIZ:CARNAV,FEST,CONC.CUL,FEST.CP,EV,DT.COM/CONG				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	992		100	5.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				4.983.190,00
TOTAL DE RECURSOS				4.983.190,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 18 de dezembro de 2020.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Elias Diniz
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 11376, de 18 de dezembro de 2020

DECRETO Nº 11376/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6382, de 17 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 1.441.500,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos reais)

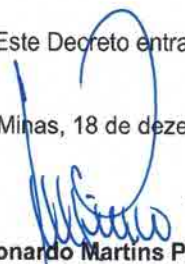
CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.12.361.0029.2.061 - REMUNERACAO DE PROFISSIONAIS MAGISTERIO-FUNDEB 60%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	250	FEB.60	118	226.530,00
02.07.12.365.0033.2.077 - REMUNERACAO PROF.MAGIS CRECHES,EDC.INFANTIL-FUN60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	316	FEB.60	118	1.214.970,00
TOTAL DE CRÉDITOS				1.441.500,00


Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.441.500,00
TOTAL DE RECURSOS	1.441.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de dezembro de 2020.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Elias Diniz
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 11.377, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2020

Acrescenta dispositivo ao teor do Decreto Municipal 11.057/2020 que dispõe sobre novas medidas temporárias para prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 79, VI c/c 107, I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município e, principalmente Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 (Alterada pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, de 20 de março de 2020) c/c a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, e Decreto nº 113, de 12 de março de 2020 c/c o Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, ambos do Governo do Estado de Minas Gerais e;

CONSIDERANDO ainda o inteiro teor da Deliberação 17 de 22/03/2020 emanada do Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais que norteia as decisões administrativas no âmbito do Estado de Minas Gerais e demais atos subsequentes do referido Comitê;

CONSIDERANDO também o teor do Decreto 11.057/2020 que dispõe sobre novas medidas temporárias para prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Pará de Minas, adotando integralmente o teor da Deliberação 17 de 22/03/2020 emanada do Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais que norteia as decisões administrativas no âmbito do Estado de Minas Gerais, e por outras que vierem a substituí-la, de forma a garantir a eficácia das providências de contenção do avanço da epidemia de coronavírus (COVID-19) em nosso Estado, uniformizando as providências e medidas já implementadas pelo Poder Executivo Estadual por intermédio de seu Comitê Extraordinário Covid-19;

CONSIDERANDO finalmente a reivindicação emanada do Gabinete da Presidência do Sindicato dos Empregados do Comércio e Pará de Minas expedida no dia 31 março de 2020 e com o fito de ampliar o acesso da população aos gêneros alimentícios comercializados pelos supermercados e congêneres, evitando aglomerações desnecessárias e não recomendadas neste momento de pandemia:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único ao artigo 1º do Decreto Municipal 11.057/2020, com a seguinte redação:


HERNANDO
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233



“Art. 1º [...]

Parágrafo único. Em face da adoção no âmbito do Município da Deliberação Estadual aduzida no caput, o artigo 1º do Decreto Municipal 11.047/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de funcionamento dos supermercados, padarias, pet shops e demais estabelecimentos que comercializam alimentos na cidade de Pará de Minas, sendo, de segunda a sábado, no horário de 7 horas até 21 horas e aos domingos e feriados, de 7 horas até 18 horas.

Parágrafo Único. Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos descritos no Art. 1º a funcionarem de 7 horas até 23 horas de segunda à domingo, no período de 21/12/2020 a 31/12/2020, exceto nos dias 24 e 31/12/2020 que será mantido o horário de 7 horas às 21 horas, com fechamento nos dias 25/12 e 1º/01/21.

Art. 2º Em face das justificativas apontadas no processo administrativo PRO-10334/20, os estabelecimentos que comercializam alimentos no CENTRO COMERCIAL FABRIKA MALL, ficam autorizados a funcionarem durante 24 horas, durante 7 dias da semana, para serviços de vigilância, conservação e limpeza.

§ 1º Os serviços de bar, lanchonete, restaurante, cinema e estabelecimentos congêneres e equiparados, poderão funcionar no horário de 7 horas de um dia às 5 horas do dia seguinte, durante os 7 dias da semana.

§ 2º Os demais estabelecimentos poderão funcionar durante os 7 dias da semana, no horário de 6 horas até as 22 horas”.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 11.334/2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2020.



HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233


ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas


HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MG 117 233



DECRETO Nº 11.378/2020

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de **JUAREZ LOPES DE FARIA**, CPF Nº 127.653.926-68 protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº PRO-04900/20;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.514/2020 – Artigo 38 do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;
- considerando parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art.1º - Ficam **Unificados os Lotes de Terreno de Nºs 07 a 18 da Quadra CA-9**, situados no Distrito de Carioca, Município de Pará de Minas de propriedade de **JUAREZ LOPES DE FARIA**, CPF Nº 127.653.926-68, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS DA QUADRA CA-9 – DISTRITO DE CARIOCA:

LOTE	ÁREA	MATRÍCULA
07	361,24m ²	Nº. 60.241, Ficha 01, Livro 2
08	366,06m ²	Nº. 60.242, Ficha 01, Livro 2
09	372,33m ²	Nº. 60.243, Ficha 01, Livro 2
10	376,05m ²	Nº. 60.244, Ficha 01, Livro 2
11	372,65m ²	Nº. 60.245, Ficha 01, Livro 2
12	393,79m ²	Nº. 60.246, Ficha 01, Livro 2
13	389,66m ²	Nº. 60.247, Ficha 01, Livro 2
14	365,63m ²	Nº. 60.248, Ficha 01, Livro 2
15	375,15m ²	Nº. 60.249, Ficha 01, Livro 2
16	418,82m ²	Nº. 60.250, Ficha 01, Livro 2
17	471,74m ²	Nº. 60.251, Ficha 01, Livro 2
18	488,69m ²	Nº. 64.649, Ficha 01, Livro 2
Total	4.751,81m²	

Descrição: conforme Matrículas constantes nos registros e indicadas na tabela.

ÁREA REMANESCENTE SITUADA NO LUGAR DENOMINADO “TENDA” – NO DISTRITO DE CARIOCA, SER UNIFICADA:

	ÁREA	MATRÍCULA
Área Remanescente	5,52,11ha	Nº. 51.911, Livro 2, Ficha 01



Descrição: conforme Matrículas constantes nos registros e indicadas na tabela.

LOTE UNIFICADO. (LOTES 07 A 18)

Lote de Terreno Nº 07 – Quadra CA-9 – Distrito de Carioca – Pará de Minas - MG

Proprietário: JUAREZ LOPES DE FARIA

Área: 4.751,81m²

Frente: 92,93m confrontando com a Rua São Francisco mais 79,65m confrontando com a Rua Nossa Senhora da Piedade;

Fundos: 108,28m confrontando com o Sítio Boa Esperança;

Lateral Direita: 30,08m confrontando com Juarez Lopes de Faria;

Lateral Esquerda: 45,32m sendo: 10,82m confrontando com o Lote Nº 6, mais 34,50m confrontando com Juarez Lopes de Faria.

ÁREA DE TERRENO TOTAL UNIFICADA (Lote 7 com Área Remanescente)

Área de Terreno – Quadra CA-9 – Distrito de Carioca – Pará de Minas - MG

Proprietário: JUAREZ LOPES DE FARIA

Área: 5,996281 ha

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 174, segue por cerca por 13,72m confrontando com o lote nº 06 indo ao marco nº 75. Deste segue por cerca por 0,46m indo ao marco nº 76. Deste segue por cerca por 24,41m indo de encontro ao marco nº 77. Deste marco segue por cerca por 17,10m confrontando com o lote nº 06 e Rua Nossa Senhora da Piedade, confrontando por cerca indo ao marco nº 78. Deste segue por cerca por 13,17m, indo ao marco de nº 79. Deste segue por cerca por 14,77m indo ao marco nº 80. Deste segue por cerca por 5,92m indo ao marco nº 81. Deste segue por cerca por 6,25m, indo ao marco nº 01. Deste segue por cerca por 1,16m, indo ao marco de nº 02. Deste segue por cerca por 1,34m indo ao marco nº 03. Deste segue por cerca por 5,16m, indo ao marco nº 04. Deste segue por cerca por 4,93m indo ao marco nº 05. Deste segue por cerca por 4,13m indo ao marco nº 06. Deste segue por cerca por 10,04m indo ao marco nº 07. Deste segue por cerca por 11,69m indo ao marco nº 08. Deste segue por cerca por 2,44m indo ao marco nº 09. Deste segue por cerca por 5,01m indo ao marco nº 10. Deste segue por cerca por 4,12m indo ao marco nº 11. Deste segue por cerca por 7,35m indo ao marco nº 12. Deste segue por cerca por 11,91m indo ao marco nº 13. Deste segue por cerca por 25,70m indo ao marco nº 14. Deste segue por cerca por 8,61m indo ao marco 174E. Deste segue por cerca por 2,87m indo ao marco nº 15. Deste segue por cerca por 19,53m indo ao marco nº 77. Deste segue por cerca por 21,24m indo ao marco nº 76. Deste segue por cerca por 10,53m indo ao marco nº 75. Deste segue por cerca por 3,20m indo ao marco nº 74. Deste segue por cerca por 4,06m indo ao marco nº 73. Deste segue por cerca por 0,29m indo ao marco nº 72. Deste segue por cerca por 14,34m indo ao marco nº 112. Deste segue por cerca por 24,30m indo ao marco nº 04. Deste segue por cerca por 15,79m indo ao marco nº 05. Deste segue por cerca por 7,03m indo ao marco nº 08. Deste segue por cerca por 19,21m indo ao marco nº 49. Deste segue por cerca por 12,17m indo ao marco nº 09. Deste segue por cerca por 24,86m indo ao marco nº 11. Deste segue por cerca por 6,00m indo ao marco nº 13. Deste segue por cerca por 19,13m indo ao marco nº 14. Deste segue por cerca por 21,39m indo ao marco nº 15. Deste segue por cerca por 9,45m indo ao marco nº 16. Deste segue por cerca por 20,83m indo ao marco nº 17. Deste segue por cerca por 8,38m indo ao marco nº 34. Deste segue por cerca por 17,01m indo ao marco nº 35. Deste segue por cerca por 35,65m indo ao marco nº 36. Deste segue por cerca por 65,14m indo ao marco nº 37. Deste segue por cerca por 49,35m indo ao marco nº 38. Deste segue por cerca por 21,27m indo ao marco nº 39. Deste segue por cerca por 6,52m indo ao marco nº 40. Deste segue por cerca por 23,12m indo ao marco nº 40-A. Deste segue por cerca por 3,40m indo ao marco nº 41. Deste segue por cerca por 6,99m indo ao marco nº 43. Deste segue por cerca por 16,79m indo ao marco nº 105. Deste segue por cerca por 0,22m indo ao marco nº 42. Deste segue por cerca por 1,43m indo ao marco nº 44. Deste segue por cerca por



9,31m indo ao marco nº 45. Deste segue por cerca por 13,30m indo ao marco nº 46. Deste segue por 31,06m indo ao marco nº 47. Deste segue por cerca por 70,77m indo ao marco nº 36-A. Deste segue por cerca por 17,33m indo ao marco nº 38. Deste segue por 10,61m indo ao marco nº 39. Deste segue por cerca por 14,10m indo ao marco nº 40. Deste segue por cerca por 7,19m indo ao marco nº 41. Deste segue por 14,58m indo ao marco nº 42. Deste segue por cerca por 9,14m indo ao marco nº 261. Deste segue por cerca por 0,77m indo ao marco nº 60=271. Deste segue por 36,09m indo ao marco nº 260. Deste segue por cerca por 9,37m indo ao marco nº 259. Deste segue por cerca por 3,71m indo ao marco nº 258. Deste segue por 21,60m indo ao marco nº 257. Deste segue por cerca por 5,62m indo ao marco nº 257-A. Deste segue por cerca por 7,24m indo ao marco nº 256. Deste segue por 11,13m indo ao marco nº 255. Deste segue por cerca por 33,09m indo ao marco nº 253. Deste segue por cerca por 41,86m indo ao marco nº 183. Deste segue por 2,34m indo ao marco nº 182. Deste segue por cerca por 21,95m indo ao marco nº 180. Deste segue por cerca por 3,03m indo ao marco nº 179. Deste segue por 6,72m indo ao marco nº 178. Deste segue por cerca por 2,07m indo ao marco nº 177. Deste segue por cerca por 3,83m indo ao marco nº 176. Deste segue por 3,47m indo ao marco nº 175. Deste segue por cerca por 1,89m indo ao marco nº 174. Fechando assim este perímetro.

Confrontações:

Do marco nº 36 ao marco nº 37, confronta por cerca com Juarez Lopes de Faria.

Do marco nº 37 ao marco nº 259, confronta por cerca com Moacir Xavier Lopes.

Do marco nº 259 ao marco nº 257-A, confronta com o lote nº 25 de propriedade de espólio de José Alves Maora.

Do Marco nº 257-A ao marco nº 255, confronta com a Rua Dom Bosco.

Do Marco nº 255 ao marco nº 253, confronta com lote nº 01 de propriedade de Geraldo Fernandes da Silva Filho.

Do marco nº 253 ao marco nº 180, confronta com o lote nº 05 de propriedade de Geraldino Antônio Branco.

Do marco nº 180 ao marco nº 76, confronta com o lote nº 06 de propriedade de Gustavo dos Santos de Faria.

Do marco nº 76 ao marco nº 174E, confronta por cerca com a Rua Nossa Senhora da Piedade e Rua São Francisco.

Do marco nº 174-E ao marco nº 36, confronta por cerca de arame com a Estrada Municipal.

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 dezembro de 2020.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 11379, de 21 de dezembro de 2020

DECRETO Nº 11379/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6382, de 17 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.10.122.0001.2.334 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRACAO GERAL-SMS				
339030 - Material de Consumo	463	SAUDE	102	1.000,00
02.09.10.303.0022.2.314 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA				
339030 - Material de Consumo	546	SUS	159	15.000,00
02.14.15.452.0041.2.157 - RECOMP/PAVIM.ASF/POLIE,ASSET.MF MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	828		100	187.000,00
02.14.15.452.0044.1.027 - CONST/AMPL.CONC.PRACAS,PARQUES,JARDINS MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	832		100	17.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				220.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.04.122.0001.2.014 - MANUTENCAO ATIV.SECR.MUNC.DE GESTAO PUBLICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	63		100	17.000,00
02.09.10.122.0001.2.334 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRACAO GERAL-SMS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	466	SAUDE	102	1.000,00
02.09.10.302.0022.2.348 - MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	529	SUS	159	15.000,00
02.19.27.811.0055.1.034 - INF-EST,AM,CON.CONC/QUA,GIN,PO,CAM,VES,AR,AL,PC,PG				
449051 - Obras e Instalacoes	968		100	187.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				220.000,00
TOTAL DE RECURSOS				220.000,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 11379, de 21 de dezembro de 2020

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 21 de dezembro de 2020.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Elias Diniz
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 11380, de 22 de dezembro de 2020

DECRETO Nº 11380/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6382, de 17 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.04.122.0001.0.006 - INDENIZACOES E RESTITUICOES				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	154		100	46.000,00
02.09.10.303.0022.2.314 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA				
339030 - Material de Consumo	546	SUS	159	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				50.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

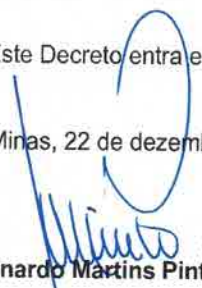
RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.04.122.0001.0.004 - INDENIZACAO, RESTITUICAO E RESSARCIMENTO				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	98		100	10.000,00
02.06.04.122.0001.2.029 - MANUTENCAO ATIV.SECRET.MUNIC.GESTAO FAZENDARIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	156		100	10.000,00
02.06.04.122.0001.2.029 - MANUTENCAO ATIV.SECRET.MUNIC.GESTAO FAZENDARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	162		100	6.000,00
02.09.10.302.0022.2.348 - MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	529	SUS	159	4.000,00
02.14.26.452.0054.2.163 - MANT.PREV/CORRET.FROTA VEICULOS, ABAST/DOCUMENTACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	852		100	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				50.000,00
TOTAL DE RECURSOS				50.000,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 11380, de 22 de dezembro de 2020

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 22 de dezembro de 2020.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Elias Diniz
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 11382, de 23 de dezembro de 2020

DECRETO Nº 11382/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6382, de 17 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 195.915,50 (cento e noventa e cinco mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7		100	3.000,00
02.06.04.122.0001.0.006 - INDENIZACOES E RESTITUICOES				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	154		100	20.000,00
02.14.04.122.0001.2.152 - MANUTENCAO SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	805		100	118.500,00
02.14.14.452.0041.2.168 - MANUTENCAO LIMPEZA URBANA E COLETA LIXO MUNICIPIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	814		100	7.500,00
02.14.15.452.0041.2.156 - REFORMA:AV,PRACAS,RUAS,PARQUES,JARDINS,MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	822		100	19.700,00
02.14.15.452.0044.1.027 - CONST/AMPL.CONC:PRACAS,PARQUES,JARDINS MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	832		100	6.700,00
02.14.17.512.0046.2.162 - MANUT.DRENAGEM PLUVIAL E ABASTEC.DE AGUA MUNICIPIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	845		100	18.700,00
02.14.20.608.0048.1.031 - OBRAS COMPLEMENTARES NO PARQUE DE EXPOSICAO				
449051 - Obras e Instalacoes	848		100	1.500,00
02.16.18.541.0047.2.173 - MANUTENCAO SERVICO DE PROTECAO A FLORA E FAUNA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	885		100	315,50
TOTAL DE CRÉDITOS				195.915,50

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.14.15.452.0041.1.023 - ABERT/PROL.RUA,AV,PAV.ASF/POL,AQ/AS.MF MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	817		100	195.915,50
TOTAL DE ANULAÇÃO				195.915,50
TOTAL DE RECURSOS				195.915,50



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 11382, de 23 de dezembro de 2020

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 23 de dezembro de 2020.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Elias Diniz
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 11383, de 29 de dezembro de 2020

DECRETO Nº 11383/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6382, de 17 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.10.122.0001.2.334 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRACAO GERAL-SMS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	466	SAUDE	102	2.000,00
02.09.10.302.0022.2.348 - MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	527	FES	155	1.000,00
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	531	SAUDE	102	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				4.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

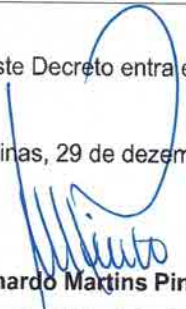
RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.10.122.0001.2.334 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRACAO GERAL-SMS				
339030 - Material de Consumo	463	SAUDE	102	1.000,00
02.09.10.122.0014.2.101 - DIVULGACAO FATOS, ATOS E OBRAS GOVERNAMENTAIS-SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	474	SAUDE	102	2.000,00
02.09.10.302.0022.2.348 - MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA				
339030 - Material de Consumo	521	FES	155	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				4.000,00
TOTAL DE RECURSOS				4.000,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 11383, de 29 de dezembro de 2020

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 29 de dezembro de 2020.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Elias Diniz
Prefeito Municipal